



SOLICITAÇÃO

Da: Exma Sr^a. Gestora.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para **contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de pragas com aplicação de repelentes e sanitização e desinfecção de micro-organismo que são causadores de doenças respiratórias com o foco principal ao COVID-19 em todas as áreas internas e externas das unidades escolares de São Valério/TO**, solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

2.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Serv.	02	Dedetização e Imunização de Controle de Pragas em toda área interna e externa, das unidades de Educação de São Valério, creche municipal Elias Zanatta, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Escola Municipal Castelo Branco que inclui aplicação de repelentes, incorporando ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a tração, abrigo, acesso e /ou proliferação dos mesmos, como forma de plano de controle de pragas.
2	Serv.	02	Sanitização e Desinfecção de Micro-organismo que são causadores de doenças respiratórias com o foco principal ao COVID – 19 em toda área interna das unidades Escolares de São Valério, Creche Municipal Elias Zanatta, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Escola Municipal Castelo Branco, que inclui aplicação de Produtos Sanitizante visando a proteção dos usuários e funcionários das unidades escolares.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

01- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS COM APLICAÇÃO DE REPELENTES E SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MICRO-ORGANISMO QUE SÃO CAUSADORES DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS COM O FOCO PRINCIPAL AO COVID-19 EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE SÃO VALÉRIO/TO.**

02- DA JUSTIFICATIVA

A Contratação se dar mediante a necessidade de dedetização para manutenção nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São Valério em virtude do retorno gradual das atividades presenciais.

A presente contratação faz – se a Necessidade de manter as Unidades livres de infestação de animais peçonhentos e desinfecção de micro-organismo que são causadores de doenças respiratórias com o foco principal ao COVID-19.

O controle de pragas, desratização e dedetização das Escolas garante o acesso e a permanência das crianças e jovens nas unidades Escolares de São Valério/TO.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Serv.	02	Dedetização e Imunização de Controle de Pragas em toda área interna e externa, das unidades de Educação de São Valério, creche municipal Elias Zanatta, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Escola Municipal Castelo Branco que inclui aplicação de repelentes, incorporando ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a tração, abrigo, acesso e /ou proliferação dos mesmos, como forma de plano de controle de pragas.
2	Serv.	02	Sanitização e Desinfecção de Micro-organismo que são causadores de doenças respiratórias com o foco principal ao COVID – 19 em toda área interna das unidades Escolares de São Valério, Creche Municipal Elias Zanatta, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Escola Municipal Castelo Branco, que inclui aplicação de Produtos Sanitizante visando a proteção dos usuários e funcionários das unidades escolares.



04 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação. As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

FME									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.1	12	361	1222	2.042	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
20/MDE									

06. META FISICA – VOLUME DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Efetivar sanitização nos locais de grande circulação de pessoas para higienização e desinfecção com potencialidade de contaminação pelo COVID -19, em locais internos.

SANITIZAÇÃO

6.1 O Processo é o mesmo que a China e a Europa têm adotado, os produtos utilizados são formulados especialmente para higienização e desinfecção dos locais e superfícies com potencialidade de contaminação do COVID-19, com desinfetante d-125, Viraclean e fórmula aquosa manipulada com antibactericidas e antivirais.

6.2 O métodos utilizado em áreas internas de departamentos públicos onde este método tem uma maior eficiência, pois a aplicação é borrifação através de bombas específicas no ambiente por profissionais com intervalos de 36 horas de cada aplicação. Antes da aplicação é recomendado que seja realizada uma limpeza do local. A única exigência é o isolamento do local pelo período que durar o serviço.

6.3 O produto sanitizante é livre de riscos, pois não é inflamável, nem corrosivo e o tempo de aplicação depende diretamente do tamanho do espaço a ser sanitizado. A combinação de umidade, suor e temperaturas mais altas é comum em salas fechadas, hospitais, hotéis,



empresas, boates e academias, criando um ambiente ideal para que colônias de bactérias aumentem.

DETETIZAÇÃO

Aplicação de produtos com formulação líquida sobre superfícies, incluindo caixas de esgoto tubulação etc.

Aplicação de gel inseticida, produto inodoro, antialérgico aplicado dentro dos armários, debaixo de mesas, frestas e demais pontos estratégicos.

Aplicação de micro gotículas, formando uma garoa muito fina de calda inseticida por meio de atomizadores e nebulizadores.

Aplicação de inseticidas por meio de nebulizadores gerando densa neblina inseticida, sendo utilizado solvente não poluente.

DES RATIZAÇÃO

Colocar iscas em pontos estratégicos e em tocas onde há presença dos mesmos, afim do consumo e contaminação dos demais.

07 – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.



- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviços (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência dos serviços.
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

Compete ao Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021

São Valério/TO, 13 de outubro de 2021.

Cleonice Castro

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 092/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS COM APLICAÇÃO DE REPELENTES E SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MICRO-ORGANISMO QUE SÃO CAUSADORES DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS COM O FOCO PRINCIPAL AO COVID-19 EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE SÃO VALÉRIO/TO.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para a Contratação de serviços de dedetização, para atendimento as unidades escolares do Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO.

São Valério/TO, 15 de outubro de 2021.

Secretária Municipal de Educação